



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR DO PCP

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa
Eng.º Carlos Moedas

Fiscalização de Obras pela Polícia Municipal

De acordo com notícias vindas a público, o indicador usado pela Polícia Municipal de Lisboa nos documentos de avaliação de desempenho para medir o número máximo de dias necessário para fiscalizar uma obra denunciada, que se estimava em um dia em 2021, subiu para três dias em 2022 e chegou aos 18 dias em 2024, último ano com valores disponíveis.

No relatório relativo a 2021 a Polícia Municipal apresentava valores anuais de fiscalizações efetuadas em 3.867 obras, contra 3.321 em 2020. As propostas de embargo aumentaram de 125 para 171, os embargos executados de 139 para 223 e os autos de contraordenação de 1.022 para 1.437. O próprio documento acrescentava que o tempo médio de resposta a situações denunciadas fora de um dia, resultado que revelaria, nas palavras da Polícia Municipal, *“uma organização pautada por respostas eficientes”*.

Porém, o relatório anual de 2022 já registava três dias para fiscalizar uma obra, falhando a meta de dois, e em 2024 o resultado publicado atingiu 18 dias, tendo a queda de contraordenações e embargos executados sido considerável, ainda de acordo com a mesma notícia, quase 80% menos.

Ora, a confirmarem-se estes valores, verifica-se uma degradação especialmente grave numa área particularmente sensível no que diz respeito à celeridade da intervenção.

Por entre estes resultados, já de si preocupantes, chegam, porém, outras informações segundo as quais as queixas e reclamações, que desde logo sofrem obstáculos vários para serem recebidas, seriam diferidas no tempo, por forma a maquiar a demora entre a sua receção efetiva e a atuação desta força policial.

Os valores e as suspeitas surgidas, relacionadas com o estado da fiscalização de obras efetuada pela Polícia Municipal de Lisboa, reveste-se de enorme gravidade pelas consequências nefastas para a população e para a própria cidade, pelos abusos e atropelos da legalidade por parte de promotores, que assim veriam



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AO VEREADOR DO PCP

facilitada a realização dos seus interesses imediatos, em detrimento do bem comum.

Nestes termos o Vereador do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, vem requerer a V. Exa., ao abrigo do ponto 1, do artigo 23º do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa, publicado no 1º Suplemento do Boletim Municipal nº 157, de 2025/11/20, que preste os devidos esclarecimentos atinentes a:

- a) Medidas desde já levadas a cabo com o objetivo de contrariar a tendência de aumento do intervalo de tempo decorrido entre a receção de uma reclamação ou denúncia relativa à decorrência de obras e a atuação da Polícia Municipal;
- b) Intervenção no sistema de receção de reclamações e denúncias, de forma a tornar o seu processo mais célere e transparente, garantindo também ao munícipe uma prova da data da receção dessa mesma denúncia ou reclamação;
- c) Averiguação realizada ou a realizar, com o objetivo de determinar a veracidade da alegação referente ao diferimento do registo de denúncias face à efetiva receção das mesmas.

Lisboa, 28 de agosto de 2026

O Vereador do PCP,

João Ferreira